

# ARAUTO

— PUBLICAÇÕES —

1 Pag. 1 vez	40\$000	Anuncios, editaes	
1/2 " " "	20\$000	etc, linha	200 réis
1/4 " " "	10\$000	Pagamento adiantado	

ORGAN IMPARCIAL, NOTICIOSO E DOS INTERESSES DA COMARCA

ANNO I

GERENTE  
Amaro Pacheco

Publicação quinzenal  
Biguassú, S. Catharina.

REDACTORES  
Diversos

Nº 19

Sabbado, 31 de Dezembro de 1921

ASIGNATURAS: ANNO 6\$000. SEMESTRE 4\$000. NUMERO AVULSO 100 Réis

## 1921-1922

O "Arauto", jubileo, apresenta aos seus dignos assignantes e amigos, singulares cumprimentos de **Boas festas e Anno Novo**

### O HABEAS-CORPUS IMPETRADO PELO SR. CAPITÃO DO PORTO.

Para corroborarmos o que já dissemos em o n.º 15 do nosso jornal, em data de 21 de Outubro ultimo, sob o titulo "Acção executiva do municipio", com referencia á attitudo descabida que tomou o sr. Capitão do Porto deste Estado contra á acção executiva que move este municipio á diversos devedores á Fazenda Municipal, do imposto de industria e profissão sobre commercio de peixe, atrevedo-se até á requerer ao Juiz Federal deste Estado um *habeas-corporis* impetrado em favor dos executados, sendo por aquella mesma auctoridade denegado, em vista do seu descabivel direito, tendo ainda recorrido deste para o Supremo Tribunal Federal o Procurador da Republica, Dr. Henrique Richard, sendo ali, mais uma vez, denegado o *habeas-corporis* por unanimidade de votos, admoestado até o recorrente por esse infundado procedimento, e para melhor esclarecimento dos factos transcrevemos a sentença do Supremo Tribunal Federal, em 3 do corrente mez, publicada no Diario Official, de 4 do mesmo:

\*N.º 8.046. — Santa Catharina —

Relator o sr. Ministro Pedro dos Santos, recorrentes, Francellino Augusto Alves e outros; recorrido o Juizo Federal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Os Srs. Ministros Hermenegildo de Barros, Viveiros de Castro e Guimarães Natal votaram que se advertisse ao Procurador da Republica.

Ainda, para constatar mais o que dizemos, transcrevemos o que publicou o collega «Republica» da Capital, em 23 do corrente:

#### \*RECLAMAÇÃO INFUNDADA

Tendo o sr. Luiz Gonzaga Valente, que explora o serviço de navegação entre esta capital e o continente, se dirigido ao sr. Ministro da Marinha, queixando-se de que se acha «quasi impossibilitado de continuar a trafegar com suas embarcações em vista de lhe ter sido pechorada pelo Estado a melhor lancha a gasolina, para pagamento de impostos estadoaes», e tendo o titular dessa pasta enviado a petição do reclamante ao sr. dr. Governador do Estado, solicitando sua intervenção no sentido de ser sustado o constrangimento que, por ventura, estivesse elle soffrendo, foi por S. Ex. enviado ao sr. Ministro Vêga Miranda o seguinte officio: «Governo do Estado de Santa Catharina — Palacio em Florianopolis, 21 de Dezembro de 1921. — Ex. mo. Sr. Ministro da Marinha. Rio de Janeiro.

R. substituindo os incluzos papeis,

capeados pelo officio de V. Ex., sob n.º 4.276, de 6 do corrente mez, tendo a honra de informar que não procede absolutamente a reclamação de Luiz Gonzaga Valente, porquanto nenhum constrangimento soffre na exploração do serviço de navegação que, em concurrencia com outra empresa, faz entre esta capital e o continente.

Trata-se de uma empresa, aliás, subvencionada anualmente com a quantia de trez contos e seiscentos mil réis (3.600\$000).

Si souber V. Exc. que, não ha muito, precisando o reclamante de operarios para proceder ao concerto de algumas de suas embarcações e não os encontrando, apressei-me em facilitar-lhe todos os recursos, pondo á sua disposição operarios da officina mechanica do Estado sem a minima retribuição, ficar-lhe ha bem patente a flagrante injustiça do signatario de tão intempestiva reclamação.

Estou informado pela Procuradoria Fiscal de que, effectivamente uma das lanchas a gasolina esta pechorada á Fazenda do Estado, para o pagamento do imposto de industria e profissão, que se estende aliás a todos os alugadores de embarcações. E' este, no momento, um caso *sub judice* e só me compete respeitar o que resolvido for por quem de direito.

Antes de finalizar, não posso deixar de manifestar minha estranheza pelos termos do officio n.º 935, de 26 de Setembro ultimo, do sr. Capitão do Porto, anexo ao alludido officio de V. Ex., quando diz «não só as leis estadoaes como as municipaes estão sempre invadindo attribuições desta Capitania, indo de encontro aos Regulamentos das Capitancias e até da propria Constituição».

Quero bem crêr que se refira o sr. Capitão do Porto ao facto julgado recentemente pelo Supremo Tribunal, referente á pescadores do Municipio de Biguassú que faziam commercio de peixe e outros generos e se furtavam ao pagamento do respectivo imposto em que

Faria

incidiã, e que, inhabilmente aconselhados, requereram *habeas corpus* para certamente continuarem a infringir dispositivo legal, e ex presso.

Denegado pelo Juiz Federal o *habeas corpus* pedido, foi a sentença deste magistrado mantida pelo Supremo Tribunal, por unanimidade de votos.

Esta decisão parece indicar bem que não andou errada a Municipalidade de Biguaçu taxando aquellas negociantes, matriculados como simples pescadores pela Capitania do Porto.

Mas, como arguição de tal quilate uma autoridade deve fazer-se sem precisar claramente, insophismavelmente, os factos em que se baseia, espero que V. Ex. não deixe de determinar a esse funcionario que especifique as leis estaduais e municipaes, no seu entender, invasoras das attribuições da Capitania do Porto.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Ass) *Hercilio P. da Luz*

Em vista de tantos absurdos praticados por S. S., implantando assim a anarchia entre os poderes publicos e os contribuintes do Estado e Municipios, desviando estes do caminho do dever e sujeitando-os á prescindiveis despesas, achamos conveniente que S. S. abandone o cargo que tão dignamente devia occupar e dedicar-se tambem como commerciante ou pombeiro de peixe, para assim poder-se conhecer de viso o seu *acrisolado patriotismo*, pagando ou deixando de pagar os impostos que, por Lei, poderia ficar sujeito.

Municipio

Quando V. S. sentir-se debilitado e com falta de forças, tome Elmusão de Scott. E' um alivio medicinal universalmente reconhecido e eficaz pelas ricas propriedades do oleo de figado de bacalhau e dos hipophosphitos de cal e soda que entram na sua preparação. Agora vem em vidros de dois tamanhos.

**Bromil cura Tosse**

MAJOR JOSÉ AUGUSTO DE FARIA VISITANTES

Concluido o serviço de que vinha sendo feito ha mezes, com o reparo do grande predio que adquirio, transferiu sua residencia para a sede desta Villa, dia 10 do corrente, o sr. Major José Augusto de Faria, nosso presado director e actual Superintendente deste municipio.

S. S. não poupo sacrificios para doctar aquella appetavel virenda com todas as commodidades necessarias. Em todos os compartimentos foi installada boa luz á gaz acetileno, dando, a noite, um bello aspecto á nossa Villa.

Por esse acontecimento tem, S. S. recebido constantes visitas dos seus muitos amigos.

Damos effusivos parabens ao sr. Major José Augusto de Faria e sua Exma. Sra. D. Cicy, pela sua nova propriedade, augurando lhes longa existencia com innumerables felicidades, para, com satisfação, gosarem o producto dos seus esforços.

*João Accacio Cydrão*  
E  
*Tiburcia M. da Costa*  
participam a seus parentes e pessoas de sua amizade que contractaram casamento  
S. Miguel, 25-12-921.

*Margarida da C. Siqueira*  
participa ás pessoas de sua amizade que sua filha  
TIBURCIA  
contractou casamento com  
o sr. João Accacio Cydrão.  
S. Miguel, 25-12-921.

Seios

*Desenvolvidos. Fortificados e Aformoseados. com a Pasta Russa* do Dr. G Ricabal. O unico Remedio que em menos de dois mezes assegura o *desenvolvimento e a firmeza dos Seios* sem causar dainno algum á saude da *mulher*. «Vide os attestados e prospectos que acompanham cada caixa. Encontra se á venda nas principaes *Pharmacias drogarias e casas de perfumarias* do Brasil. *Aviso* Preço de uma Caixa 10\$000 pelo Correio mais 2\$000. Pedidos ao agente Geral J de Carvalho Caixa-Postal n. 1724 Rio de Janeiro Deposito: Rua General Camara n. 225 Rio de Janeiro.

Nos deu o prazer de sua visita, dia 20 do corrente, acompanhado do presado amigo sr. Justino Leal, o sr. João Raymundo de Amorim, digno funcionario Federal, nosso assignante, residente em Tijucas.

Dia 26, satisfazendo a sua assignatura do jornal, recebemos tambem a visita do nosso bom assignante e amigo, sr. José João Miller, negociante em Alto-Biguaçu. Agradecemos.

Em gozo de ferias, acham-se nesta villa, em visita á seu sogro e pae, o sr. Mario Garcia, professor do Grupo «Luiz Delfino» e da Escola complementar, de Blumenau, e sua exma. consorte, d. Joannya Pacheco Garcia.

Dia de Natal, estiveram tambem nesta villa, em visita ao sr. Major José A. de Faria e sua exma. sra., o sr. cel. Leonardo Jorge de Campos e exma. familia, digno Notario Publico da Comarca da Capital e o dr. Cid Campos e exma. familia, digno Deputado Estadual, respectivamente sogro e conhado do mesmo nosso amigo e director sr. Major Faria.

A todos o «Arauto» apresenta cumprimentos e boas festas.

Dr. URBANO M. SALLES

Recebemos tambem, dia 26, a amavel visita do dr. Urbano Millyer Salles, integro Magistrado da Comarca, que nos veio agradecer a noticia que demos quando s. s. esteve ultimamente enfermo.

S. S., n'essa mesma occasião, nos apresentou suas despedidas por ter de seguir, dia 1º de Janeiro, para o Rio, onde vai em visita á sua extremosa progenitora e mais parentes.

Sensibilizados agradecemos, com votos de boa viagem.

Asthma

O Remedio do Dr. Reyugate, notavel Medico e Cientista Inglez, para a cura radical da Asthma, Dyspnéas, Influenza, Defluxos, Bronchites, Catarrhaes, Coqueluche, Tosse rebeldes, Cansaço, Suffocações, é um Medicamento de valor, composto exclusivamente de vegetaes, não é xarope, não contém ioduretos, nem morphina, e outras substancias nocivas á saude dos Astmaticos. «Vide os attestados e prospectos que acompanham cada frasco». Encontram se á venda nas principaes Pharmacias e Drogarias do Brazil Deposito: Rua General Camara n. 225 Rio de Janeiro.

**ANNIVERSARIOS NATALICIOS**

Dia 19 do corrente o sr. Eugenio Amaral, nosso assignante, residente nesta Villa.  
 Dia 20 o jovem Oswaldo Leal, presado filho do sr. Justino Leal.  
 Dia 23 o jovem Julio de Campos, presado filho do sr. cel. Leonardo Jorge de Campos, de Florianopolis.  
 Hoje sta. Maria de Amorim, digna professora estadual.  
 Mesmo dia sr. João Rapbael Sardá, abastado agricultor, nosso assignante e amigo.  
 Dia 1º Janeiro sr. Alfredo Alvares da Silva, nosso assignante e amigo.  
 Dia 3 o sr. João Romão Sardá, digno filho do sr. João R. Sardá.  
 Dia 4 o sr. Claudio Campos, de Florianopolis.  
 Nossos parabens.

Vitara hoje a noite, algumas casas desta Villa, um bem organizado terno de reis, acompanhado de clarinete, violões e cavaquinho, composto de distintos e cavalheiros da nossa melhor sociedade, que promette offerecer á população uma noite de agradável entretenimento.

*Seraphim Simão Alves*

E

*Alice Maria Roque*

participam aos seus parentes e pessoas de suas relações o nascimento de sua filha DINAH  
 Canto dos Ganchos, 29-11-921

**CASAMENTO CIVIL**

Por este cartorio habilitam-se para casar-se:

Manoel Theodoro do Nascimento com Bernardina Honoria de Simas, ambos solteiros, residentes neste Districto, no lugar areias, de S. Miguel. — Elle com 27 annos de idade, maritimo, filho de Theodoro Manoel do Nascimento, já fallecido e de d. Lucia Maria do Nascimento.

— E a contrahente, com 26 annos de idade, de serviço domestico, filha de Alexandre José de Simas e de d. Honoria da Costa Simas, todos naturaes deste Estado, apresentando os documentos exigidos por lei.

Havendo impedimento accuse-o para fins de direito.

Cartorio do Registro Civil do 2º Districto em S. Miguel, 20—12—921.

O Official do Registro  
 Theophilo Theodoro Regis.

**SOFFREIS DOS PULMÕES?**  
 Usae o "Xarope de Grindelia"  
 de Oliveira Junior.

**SABÃO ARISTOLINO**

DE

**OLIVEIRA JUNIOR**



**CONTRA:** Queimaduras | Frieiras  
 Inflamações | Manchas  
 Rugosidades | Feridas  
 Comichões | Eczemas  
 Contusões | Caspas  
 Irritações | Sardas  
 Erysipelas | Cravos  
 Espinhas | Golpes  
 Dartros | Dores

Para banhos geraes ou parciaes.

Não tome banho sem usar o

**SABÃO ARISTOLINO**

A venda em qualquer parte.

Depositaris: ARAUJO FREITAS & C. — Rio de Janeiro

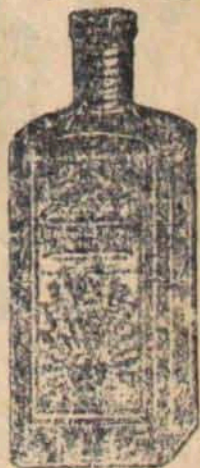
**A Saude da Mulher**

é o melhor Remedio  
 para todas as Doenças  
 do Utero e dos Ovarios

**Licor de Tayuyá**

Do S. João da Barra

**DEPURATIVO E ANTI-RHEUMATICO**



Syphillis,  
 Ulceras,  
 Feridas,  
 Dores,  
 Empiomas,  
 Rheumatismo  
 Articular.

Muscular  
 e Cerebral,  
 Arthritismo,  
 Molestias  
 da pelle,  
 Dartros,  
 Doenças,  
 Erupções, etc.

PURIFICA o sangue,  
 AUGMENTA o appetito e  
 DÁ FORÇA ao organismo enfraquecido

A VENDA EM QUALQUER PHARMACIA E DROGARIA

AGRADECIMENTO

Anastacio Pereira de Souza e Família, ainda consternados pelo profundo sentimento porque acabaram de passar, pelo fallecimento de seu presado e sempre lembrado pai, sogro e avô *Marcellino de Souza Mafra*, fallecido em 4 do corrente, no lugar Itinga, do municipio de Tijucas; vêm, por meio deste, agradecerem do intimo de seus corações á todas as pessoas amigas que bondosamente assistiram aos ultimos momentos do seu saudozo finado e o acompanharam até á sua eterna morada, fazendo ainda ardentés preces ao Creador, para que os recompense desta verdadeira obra de amor e caridade.

**Vende-se** por preço baratissimo uma excellente propriedade na séde desta Villa, com boa casa de morada chacara com cafeiros, laranjas e outras fructas e um bom pasto para criação de animaes, tudo existente em 64 metros de frente com os competentes fundos.

Informações, n'esta typographia

O *Contratosse* vende-se em toda a parte. Deposito em todas as drogarias do Brasil.

FERIDAS

Frieiras, Dartros, Eczemas, aphtas, Empingens, Talhos, Ferimentos, Contusões, Queimaduras do sol ou do fogo, Espinhas, Cracos, Rugas, Pannos, Manchas de Gravidez, Sarças, Brotoejas, Comichões, Queda dos cabellos, Caspa, Suores fetidos, Mordeduras de insectos, etc.

*Desapparecem em poucos dias usando o*

**I O D E A L**

*Remedio Infallivel*

O maior defensor da *pelle*. Não é *creme nem pomada*, é um liquido "Perfumado, Antiseptico e Cicatrizante", o seu uso permittete para lavar o *rosto*, para os banhos das *creanças* para o uso da *barba* conserva a *pelle* sempre *fraca e aveludada*. Encontra se á venda nas principaes Pharmacias e Drogarias do Brasil. Deposito: Rua General Camara n. 225—RIO DE JANEIRO  
*Preço de um vidro 4\$000*

**Bromil-cura-Tosse Elixir de Nogueira**

Grande Depurativo do Sangue

**I**MPRIME-SE, nesta typographia, notas, cartões de visitas, livros de talões para venda de aguardente, rotulos de garrafas para vinagre aguardente, vinhos etc.

A saude da mulher cura

INCOMMODOS DE SENHORAS



Todo o porvir: 40, 50, 60 annos de saúde, felicidade, paz de espirito, dependem do cuidado que se dá ás *crianças* no periodo do seu crescimento. *Assegure-lhes um corpo são e robusto com a legitima*

**EMULSÃO DE SCOTT**



COSTUREIRA

A abaixo assignada, estando habilitada em trabalhos de costura, cortando pelos melhores figurinos, offerece ás suas freguezas os seus serviços, que os fará por modico preço, garantindo perfeita confecção e a contento de quem a procurar.

Clara Pacheco

*Biguaçu - S. Catharina.*



**Tosse, Grippe, Bronchite, Tuberculose?**

**O CONTRATOSSE**

2 annos, 4822 attestados reaes, Medicos notaveis o receitam.

O *CONTRATOSSE* Cura: Tosses rebeldes, Grippe, Bronchites chronicas, cura Fraqueza pulmonar, Coqueluche, Constipações, Asthma, Rouquidões, Insomnias, Escarros sanguineos, Dores no peito e nas costas.

Efficacissimo na Tuberculose e hemoptises, tomando-o convenientemente.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias do Brasil. Vidro 2\$500 Não vos deixeis enganar!

Acceptae só O *CONTRATOSSE*. Laboratorio - R. de Sant'Anna, 316—RIO DE JANEIRO.